



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 354ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

1 **DATA:** 29 de março de 2019. **LOCAL:** Sede Angélica, São Paulo/SP-Mini
2 auditório 4.º andar. **COORDENAÇÃO:** Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de
3 **Segurança do Trabalho Hamilton Fernando Schenkel. INÍCIO:** 13h00min.
4 **CONSELHEIROS PRESENTES:** Geógrafo Alfredo Pereira de Queiroz Filho; Engenheiro
5 Agrimensor e Engenheiro de Segurança do Trabalho Hamilton Fernando Schenkel;
6 Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho João
7 Luiz Braguini; Engenheira Agrimensora Jussara Teresinha Tagliari Nogueira; Geógrafo
8 Marcos Aurélio de Araújo Gomes; Engenheiro Cartógrafo Paulo de Oliveira Camargo.
9 Representante das demais categorias profissionais, eleito pelo Plenário: Engenheiro
10 Agrônomo Valdemar Antônio Demétrio. **APOIO TÉCNICO:** Arquiteto e Urbanista Ricardo
11 de Mello. **APOIO ADMINISTRATIVO:** Djalma Silva Cabral. **ITEM I – Abertura da**
12 **Sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de presentes e constatado o
13 *quórum* regimental, o Coordenador Hamilton Fernando Schenkel deu início aos trabalhos.
14 **ITEM II – Leitura, apreciação e aprovação da Súmula da Sessão Ordinária nº**
15 **353ª, de fevereiro de 2019:** Aprovada por unanimidade com abstenção de voto da
16 Conselheira Jussara Teresinha Tagliari Nogueira. **ITEM III – Leitura de extrato de**
17 **correspondências expedidas.** Encaminhamos por mensagem eletrônica, e-mail,
18 a Deliberação CEAP/SP n.º 001/2017, para conhecimento da C.E.E. Agrimensura. **ITEM**
19 **IV – Leitura de extrato de correspondências recebidas.** Não houve. **ITEM V –**
20 **Comunicados do Coordenador:** Processo C-000416/2009 – Plano de Fiscalização.
21 Comunicou quanto à ciência dada à Diretoria do Crea-SP, do Plano de Fiscalização para o
22 exercício de 2019, aprovado pela Decisão CEEA nº 195/2018 e providências decorrentes
23 da SUPFIS, para prosseguimento dos trâmites administrativos. **Coordenador Adjunto:**
24 Conselheiro Paulo de Oliveira Camargo: Comunicou sobre a realização do evento Crea-
25 Jovem no dia 05 de outubro de 2019 em São Paulo - Tema: "Engenharia 4.0 O
26 Profissional do Futuro" e que a Comissão Crea-Jovem solicita às associações e faculdades
27 que tragam seus alunos para participarem do evento. Conselheiro Marcos Aurélio de
28 Araújo Gomes: Comunicou a data comemorativa do dia do Geógrafo em 29 de maio e
29 que por essa ocasião, será realizado na Sede Nestor Pestana um evento com a
30 participação de três Geógrafos convidados e apresentação de palestras. Informa também
31 da presença e participação do Presidente Vinícius Marchese Marinelli nesse evento e
32 convida a todos para participar. **ITEM VI – Apresentação da Pauta:** (Mediante prévio
33 encaminhamento do material de reunião aos membros da CEEA, na forma regimental).
34 **ITEM VII – Relações de Interrupção de Registro** [Instrução nº 2560/2013]. Aprovar
35 a relação de interrupção de registro profissional realizadas nos termos da Instrução nº
36 2.360/2013 do Crea-SP, conforme segue: Relação 117/2019, Processo C-00001/2014
37 Geógrafo Julien César Mélega - CREASP-5060537050, encaminhada pela UGI - Taubaté.
38 **ITEM VIII – Relação de Referendo: Relação para Atribuição de Profissional**
39 **nºA600328:** 1). Aprovar em bloco, por unanimidade, os *registros definitivos* sob
40 números de ordem 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12, 13, 19, 20, 28, 29, 31, 32, 34, 36, 37, 38,
41 40, os *registros provisórios* sob números de ordem 44 e 45 e os *vistos* sob número
42 de ordem 50, 51, 52 e 53; 2). Requerer, para apreciação, o processo relativo ao
43 registro definitivo sob o número de ordem 16, da Eng. Agrim. e Cartog. Thais
44 Rodrigues de Oliveira, CREASP nº 5062863725, graduada pela Universidade Federal
45 de Viçosa, em face da atribuição consignada, do art. 4º da Resolução nº 218/73 –
46 Confea, em dissonância com o título profissional conferido; 3). Não apreciar os
47 *registros definitivos* sob números de ordem 1, 2, 7, 10, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 22,



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 354ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

48 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 35, 39, 41 e 42, e os registros provisórios sob números
49 de ordem 43, 46, 47, 48 e 49, considerando tratar-se de assunto pertinente a
50 técnicos industriais de nível médio, e que por força da Lei Federal nº 13.639, de 26
51 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho
52 Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os
53 Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais de Engenharia e
54 Agronomia estão impedidos de emitir documentos de qualquer natureza a esses
55 profissionais. **Relação para Responsabilidade Técnica de Empresa nºA600264:** 1).
56 Aprovar em bloco, por unanimidade, os registros/anotações relativas aos processos
57 sob números de ordem: 01, 02, 03 e 05, 06, 07, 08, 09, 12 e 14. 2). Não apreciar os
58 registro/anotações relativas aos processos sob números de ordem 04, 10, 11 e 13,
59 considerando tratar-se de profissionais anotados como Responsáveis Técnicos,
60 estranhos à modalidade da Agrimensura. **ITEM IX – Discussão dos assuntos em**
61 **pauta. ITEM X – Julgamento dos Processos da Pauta.** Aprovados em bloco os
62 pareceres dos relatores nos processos sob nº (s) de ordem 1, 2, 4 e 5 não havendo votos
63 contrários nem abstenções, conforme segue: **Ordem 01–Processo A–001328/2011**
64 **V5.** Interessado: **Marlon Rogério Rocha.** Assunto: Regularização de serviço concluído
65 sem a devida art; **Decisão CEEA nº 12/2019:** Aprovar o parecer do relator,
66 Conselheiro Alfredo Pereira de Queiróz Filho, desfavoravelmente à regularização de
67 obra/serviço ou cargo/função extinto concluído sem a devida Anotação de
68 Responsabilidade Técnica (ART) referente à coordenação adjunta do *Estudo de Impacto*
69 *Ambiental* da obra em questão, ao geógrafo Marlon Rogério Rocha, por estar em
70 desacordo com os artigos 11, 12 e 29 da Resolução 1025/2009 do Confea e com a
71 instrução 2277/1998 do Crea-SP. **Ordem 02–Processo C–000038/1982 V5,**
72 Interessado: **Faculdade de Ciências e Tecnologia–Unesp–Campus de Presidente**
73 **Prudente [Bacharel em Geografia].** Assunto: Exame de Atribuições. **Decisão CEEA**
74 **nº 13/2019:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Hamilton Fernando Schenkel,
75 favorável à conferência das atribuições do artigo 3º da Lei nº 6664, de 26 de junho de
76 1979, aos egressos do curso de Bacharel em Geografia, da Faculdade de Ciência e
77 Tecnologia da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus de
78 Presidente Prudente, dos anos letivos de 2017, 2018 e 2019, com o título de
79 Geógrafo(a), sob código 161-09-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea.
80 **Ordem 03–Processo C–000463/2008.** Interessado: **Unesp–Campus Experimental**
81 **de Ourinhos–[Bacharel em Geografia].** Assunto: Exame de Atribuições–**Decisão**
82 **CEEA nº 14/2019:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro Hamilton Fernando
83 Schenkel, favoravelmente à conferência de atribuições do artigo 3º da Lei nº 6664, de 26
84 de junho de 1979 aos egressos do curso de Bacharelado em Geografia no ano letivo de
85 2018, oferecido pela Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Campus
86 Experimental de Ourinhos, mantendo-se o título profissional de Geógrafo(a), sob o
87 código 161-09-00 do Anexo da Resolução nº 473/2002 do Confea. **Ordem 04–**
88 **Processo C–000475/1982 V5.** Interessado: **Pontifícia Universidade Católica–**
89 **Faculdade de Ciências Sociais [Bacharel em Geografia].** Assunto: Exame de
90 Atribuições–**Decisão CEEA nº15/2019:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro
91 Hamilton Fernando Schenkel, favorável a conferência de atribuições aos egressos do
92 Curso de Geografia (Bacharelado) da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo–
93 Faculdade de Ciências Sociais nos anos letivos de 2016, 2017 e 2018, do artigo 3º da Lei
94 nº 6664, de 26 de junho de 1979, e o título profissional de Geógrafo(a), sob o código



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 354ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

95 161-09-00 constante do Anexo da Resolução nº 473/2002–Confea. **Ordem 05**–Processo
96 **F–002143/2018. Interessado: Michel Martin Urbano ME.** Assunto: Reque Registro,
97 **Decisão CEEA nº16/2019:** Aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro Marcos
98 Aurélio de Araújo Gomes quanto à efetivação do registro, porém mediante a aplicação de
99 restrição conforme segue: Exclusivamente no âmbito da Geografia, conforme atribuições
100 do Responsável Técnico Geógrafo, do artigo 3º da Lei Federal n.º 6664/1979. **Ordem**
101 **06–PR–000547/2018.** Interessado: **Mayra de Oliveira Melo–Geógrafa.** Assunto:
102 Anotação de Curso. Mestrado: **Decisão CEEA nº17/2019:** Aprovar o parecer e voto do
103 relator, Conselheiro Hamilton Fernando Schenkel, favorável à anotação do título de
104 *Mestre em Geografia* obtido pela interessada, decorrente do programa de pós-graduação
105 *stricto sensu* realizado. **Ordem 07–PR–014358/2018.** Interessado: **Thiago Argentin**
106 **da Silva–Engenheiro Ambiental.** Assunto: Anotação de Curso – Mestrado. **Decisão**
107 **CEEA nº18/2019:** Aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro João Luiz Braguini,
108 favorável à Anotação do Curso de Especialização em Georreferenciamento de Imóveis
109 Rurais e à expedição da Certidão de Inteiro Teor, a requerimento do Engenheiro
110 Ambiental Thiago Argentin da Silva, CREA-SP 5062843117. **Ordem 08–PR–**
111 **000579/2018.** Interessado: **Aleph Bonecker da Palma–Geógrafo.** Assunto:
112 Interrupção de Registro. **Decisão CEEA nº19:** Aprovar o parecer e voto do relator,
113 Conselheiro Marcos Aurélio de Araújo Gomes, conforme segue: 1. Pelo indeferimento da
114 solicitação do interessado, por não atender as exigências estabelecidas na Resolução
115 CONFEA n.º 1007/2003, notadamente o art. 30 e inciso I do art. 31; Por solicitar à UGI-
116 Oeste, que proceda consulta quanto a emissão, pelo interessado, de ART de Cargo ou
117 Função, conforme inciso III do art.10 e artigos 43 a 46 da Resolução CONFEA n.º
118 1025/2009; 3. Que em caso de irregularidade proceda as ações de competência que
119 forem necessárias à regularização. **Ordem 09–SF–000982/2018.** Interessado:
120 **Robson Rogério Bordinassi–Engenheiro Agrimensor.** Assunto: Análise Preliminar de
121 Denúncia. **Decisão CEEA nº20:** Aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro João
122 Luiz Braguini, conforme segue: 1. Pela extinção do processo SF nº 000982/2018 em
123 nome do Engenheiro Agrimensor Robson Rogério Bordinassi CREA/SP 5069575820 por
124 exaustão de sua finalidade nos termos do artigo 52 da Lei Federal nº9784/1.999; 2. Pela
125 abertura de processo em nome do Engenheiro Agrimensor Robson Rogério Bordinassi,
126 CREA/SP 5069575820 para apuração de infração ao artigo 1º e 3 da Lei Federal nº
127 6.496/1977. **Ordem 10–SF–001272/2017.** Interessado: **Marcelo Arthur Ferreira–**
128 **Engenheiro Agrimensor.** Assunto: Análise Preliminar de Denúncia. **Decisão CEEA**
129 **nº21:** Aprovar o parecer do relator, Conselheiro João Luiz Braguini (fls.70), contendo
130 solicitação à Assistência Técnica do DAC3/SUPCOL designado para apoio à CEEA, para
131 que informe se os documentos de folhas 23 (vinte e três) a 58 (cinquenta e oito) foram
132 juntadas ao processo pelo denunciante ou pelo CREA/SP, por sua Assistência técnica ou
133 qualquer órgão do Crea-SP. **Ordem 11–SF–001331/2018.** Interessado: **Crea-SP.**
134 Assunto: Apuração de Denúncia. **Decisão CEEA nº22:** Aprovar o parecer e voto do
135 relator, Conselheiro Hamilton Fernando Schenkel (fls.98 a 99), conforme segue: 1. Com
136 cópia integral deste processo, instaurar processo de ordem SF, para fins de apuração de
137 atividades do Geógrafo Jonathan da Silva Svaldi Sanches Peres, encaminhando-o à
138 Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura–CEEA, consignando nos autos
139 deste, informação quanto ao processo instaurado; 2. Prosseguimento deste processo
140 para apreciação da Câmara Especializada de Engenharia Civil–CEEC, órgão competente
141 para a apreciação da denúncia por suposta falta ética em face do Eng. Civil Oseias



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 354ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

142 Soares Moraes. **Ordem 12-SF-000347/2018**. Interessado: **José Mário Fernandes**
143 **Donato-Engenheiro Civil**. Assunto: Serviços de Georreferenciamento – Falta de
144 comprovação de conclusão de curso. **Decisão CEEA nº23**: Aprovar o parecer e voto do
145 relator, Conselheiro João Luiz Braguini (fls.26), quanto a: 1. Incompetência da Câmara
146 Especializada de Engenharia de Agrimensura para o julgamento do processo envolvendo
147 profissional Engenheiro Civil; 2. Pelo encaminhamento do processo à Egrégia Câmara
148 Especializada de Engenharia Civil - CEEC, detentora da atribuição legal nos termos da
149 legislação retro citada para proceder seu julgamento; 3. Retorno do processo à Câmara
150 Especializada de Engenharia de Agrimensura, para a sua competente análise e
151 julgamento, confirmando ou não a Decisão da CEEC. **Ordem 13-SF-001086/2017**.
152 Interessado: **Celso de Souza Catelani-Geógrafo**. Assunto: Apuração de
153 Irregularidades. **Decisão CEEA nº24**: Aprovar o parecer e voto do relator, Conselheiro
154 Marcos Aurélio de Araújo Gomes (fls.66 a 72), por: 1. Solicitar à UGI – Taubaté, que
155 troque a capa deste processo para: Interessado: Celso de Souza Catelani; Assunto:
156 Análise Preliminar de Denúncia; com posterior retorno do processo para a continuação da
157 análise; 2. Por solicitar à UGI – Taubaté, a abertura de novo processo SF tendo por
158 interessada: E-Consulting Consultoria Ambiental & Tecnologia da Informação Ltda ME;
159 Assunto: Análise Preliminar de Denúncia; com a juntada de cópia integral das folhas
160 deste processo SF-1086/2017; 3. Que se promova diligência à E-Consulting para verificar
161 se a empresa vem desenvolvendo atividades na área ambiental nos últimos cinco anos;
162 4. Que o novo processo SF retorne ao relator, Conselheiro Marcos Aurélio de Araujo
163 Gomes para melhor análise; 5. Que conste neste processo SF-1086/2017, informação
164 quanto ao novo processo a ser criado, consignando o nome do interessado e assunto; 6.
165 Que no novo processo a ser criado haja o registro deste processo SF-1086/2017, com as
166 novas informações sobre o interessado e o assunto. **Ordem 14-SF-002420/2015**.
167 Interessado: **Manoel Rodrigues Gil Junior**. Assunto: Apuração de Irregularidades
168 **Decisão CEEA nº25**: Aprovar o parecer do relator, Conselheiro João Luiz Braguini, pela
169 penalização do senhor Manoel Rodrigues Gil Junior nos termos da alínea “c” do artigo 71
170 da Lei Federal nº 5.194/66, por infração à alínea “a” do artigo 6 (exercício ilegal da
171 profissão) da mesma Lei com a aplicação de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da
172 Lei Federal retro citada e na alínea “d” do Anexo da Decisão Plenária nº 1.758/2017 do
173 Confea. **Ordem 15-SF-002421/2015**. Interessado: **Eder Alceu Galloro**. Assunto:
174 Apuração de Atividades. **Decisão CEEA nº26**: Aprovar o parecer do relator, Conselheiro
175 João Luiz Braguini, pela penalização do Engenheiro Eder Alceu Galloro - Crea/SP
176 0601462000 nos termos da alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal nº 5.194/66, por
177 infração à alínea “c” do artigo 6º (empréstimo de nome) da mesma Lei, com a aplicação
178 de multa prevista na alínea “d” do artigo 73 da Lei Federal retro citada e na alínea “d” do
179 Anexo da Decisão Plenária nº 1.758/2017 do Confea. **Ordem 16-SF-001481/2018**
180 Interessado: **Francisco Nunes de Oliveira Neto**. Assunto: Apuração de Denúncia.
181 **Decisão CEEA nº27**: Pela aprovação do parecer do relator do processo, Conselheiro
182 Hamilton Fernando Schenkel, pela procedência e manutenção do Auto de Infração nº
183 77761/2018 (fls.12), lavrado em 14/09/2018 contra o Engenheiro Agrimensor Francisco
184 Nunes de Oliveira Neto. **ITEM XI** – Extra Pauta: Comunicado pelo coordenador o envio
185 de mensagem eletrônica - e-mail aos membros da CEEA, para conhecimento aos
186 Processos C-000042/2019 T16 – Concessão de Medalha do Mérito no Sistema
187 Confea/Crea 2019; C-000042/2019 T17 – Concessão Inscrição no Livro do Mérito no
188 Sistema Confea/Crea 2019 e C-000042/2019 T18 Concessão de Menção Honrosa no



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

**SÚMULA DA 354ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA**

189 Sistema Confea/Crea 2019, não havendo indicações. Processo **C-000415/2009**, Plano
190 Anual de Trabalho da CEEA para o exercício de 2019. Considerando o inciso II do artigo
191 101 e os incisos III e VIII do artigo 62 do Regimento do Crea-SP, DECIDIU: Aprovar o
192 Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia de Agrimensura para o
193 exercício de 2019. **ITEM XII** - Outros Assuntos: Memorando n.º026/2018
194 DAC3/SUPCOL [Instrução n.º. 2591/2018 - Dispõe a respeito da permissão da
195 excepcionalidade autorizada pelo parágrafo único do artigo 18 da Resolução n.º. 336, de
196 27 de outubro de 1989, do Confea]. Coordenou a reunião o Conselheiro Hamilton
197 Fernando Schenkel. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Alfredo Pereira de Queiroz
198 Filho, Hamilton Fernando Schenkel, João Luiz Braguini, Jussara Teresinha Tagliari
199 Nogueira, Marcos Aurélio de Araújo Gomes e Paulo de Oliveira Camargo, não havendo
200 votos contrários nem abstenções. Deliberados os processos e assuntos da pauta e em
201 não havendo quem quisesse fazer o uso da palavra, o Coordenador encerrou a reunião às
202 quatorze horas e cinquenta minutos.-----
203 São Paulo, 29 de março de 2019.

204
205
206 Eng. Agrim. e Eng. Seg. Trab. Hamilton Fernando Schenkel
207 Coordenador da C.E.E. Agrimensura
208 CREASP 060119886.

209
210 Assinatura dos Conselheiros Presentes

ALFREDO PEREIRA DE QUEIROZ FILHO			
HAMILTON FERNANDO SCHENKEL		ISSIS MARIA DA TRINDADE	
JOÃO LUIZ BRAGUINI		RAFAEL NOGUEIRA DA SILVA	
JUSSARA TERESINHA TAGLIARI NOGUEIRA		ANTONIO MOACIR RODRIGUES NOGUEIRA	
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO GOMES		ELTIZA RONDINO VASQUES	
PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO		AMILTON AMORIM	
VALDEMAR ANTÔNIO DEMÉTRIO			

212